



FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII TB OFFICE

CNPJ nº 17.365.105/0001-47, Código CVM: 31302-6

COMUNICADO AO MERCADO

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“**Administradora**”), na qualidade de administradora **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII TB OFFICE**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.365.105/0001-47 (“**FII TB OFFICE**”), em complemento às deliberações da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 10 de dezembro de 2019 (“**Assembleia**”), dos Fatos Relevantes divulgados nos dias [09 de março de 2020](#), no dia [30 de março de 2020](#), no dia [06 de abril de 2020](#) e no dia [09/04/2020](#) (“**Fatos Relevantes**”), em decorrência da venda de 100% do Edifício Tower Bridge Corporate, localizado na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, São Paulo/SP (“**Imóvel**”), único ativo imobiliário de titularidade do Fundo, vem pelo presente reforçar aos titulares das cotas de emissão do Fundo (“**Cotas**” e “**Cotistas**”, respectivamente):

O prazo para envio do custo médio de aquisição das Cotas é até o dia **30 de abril de 2020**. Após esta data, a Administradora entrará em contato com os investidores que tenham qualquer tipo de pendência relacionado à ficha enviada.

A Administradora reforça que o formulário eletrônico, que será utilizado para apurar o Imposto de Renda sobre a parcela do rendimento tributável, pode ser encontrado neste [link](#). Será necessário preencher todos os campos do mesmo e, ao fim do preenchimento, será necessário fazer o upload de uma cópia do documento de identificação, tal qual, RG, RNE ou CNH;

Por fim, conforme informado anteriormente, os Cotistas que não enviarem tais informações à Administradora terão o preço/custo de aquisição de suas Cotas considerado como R\$ 48,75 (quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por Cota, de modo que a alíquota de 20% (vinte por cento) do imposto sobre a renda será aplicada sobre o valor que exceder ao mencionado custo, nos termos da legislação aplicável.

Permanecemos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 24 de abril de 2020.

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM